



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.551

De 24 de novembro de 1966

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.-

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda, um crédito de CR\$ 53.000.000 (cinquenta e três milhões de - cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>T Í T U L O S</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
<u>Local - Geral</u>		<u>CR\$</u>
2 - 3 2 1 5 - 19 -	Transferências Correntes	49.000.000
3 1 4 0 - 61 -	Encargos Diversos.....	4.000.000
	Total.....	53.000.000

Parágrafo único - O valor do presente crédito suplementar, será coberto com o produto de anulação total de verba orçamentária vigente, excesso de arrecadação, já verificado e saldo financeiro da conta Adicional Sobre Impostos, do corrente exercício, como segue:

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>T Í T U L O S</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
<u>Local - Geral</u>		<u>CR\$</u>
<u>I - ANULAÇÃO DE VERBA ORÇAMENTÁRIA</u>		
2 - 4 1 1 0 - 7 2 -	Investimentos.....	10.000.000
<u>II - EXCESSO DE ARRECAÇÃO JÁ VERIFICADO</u>		
1 1 2 - 16 -	Taxa de Assistência Social	30.441.428
<u>III- SUPERAVIT FINANCEIRO -EXERCÍCIO -1965-</u>		
	Conta Adicional sobre impostos...	12.558.572
	Total.....	53.000.000

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Autos: Prefeitura
Proj. 63/66
Prot. 97/66